
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3527, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Fica designada a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei “Aldir Blanc”, no âmbito do Município de Tijucas do Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, conforme artigo 3º 3 4º do Decreto Municipal nº 3526, Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) e o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Tijucas do Sul:

Membro 1 – Camila Buhner Camargo, RG nº 10328175-0/SSP/PR, nomeada no cargo de assistente administrativo;

Membro 2 – Luciana Mickus Pichorim, RG nº 6159318-7/SSP/PR, nomeada no cargo de Assistente Administrativo;

Membro 3 – Thiago Lourenço Ramos, RG nº 9930040-0/SSP/PR, nomeado no cargo de Educador Social;

Membro 4 – Camila da Silva Oliveira, RG nº 12773585-2/SSP/PR, nomeada no cargo de Professora;

Membro 5 – Paulo Obrzut, RG nº 9327928-0/SSP/PR, nomeado no cargo de Professor;

Membro 6 – Janise Maria da Rocha Cezanoski, RG nº 5210377-0/SSP/PR, nomeada no cargo de bibliotecária.

Art. 4º. A Comissão designada deverá realizar o acompanhamento, fiscalizar e realizar parecer, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 3526, Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) e o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:C7B7249E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2020. Edição 2117a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>